

- 1) **ATO CSJT.GP.SG.SETIC N. 15/2016** - Institui Grupo Técnico destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho (gtOUVJT).
- 2) **PORTARIA GP N. 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2016** – TRT3 - Dispõe sobre a designação de Desembargador para atuar como Gestor Regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- 3) **PORTARIA GP N. 69, DE 29 DE JANEIRO DE 2016** – TRT3 - Atualiza a escala de plantão dos magistrados de 2º grau para o ano de 2016, em razão da aposentadoria de Desembargador deste Tribunal.

CONSELHOS SUPERIORES

ATO CSJT.GP.SG.SETIC N. 15/2016

Institui Grupo Técnico destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho (gtOUVJT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SE n.º 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização de Demanda de 29 de maio de 2015, que trata do desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias (e-OUV);

CONSIDERANDO a Ata de reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho – COLEOUV, ocorrida nos dias 6 e 7 de agosto de 2015, que tratou da reestruturação das Ouvidorias da Justiça do Trabalho, Processo CSJT-AN Nº 0010254-22.2014.5.90.000;

CONSIDERANDO a importância da integração das Ouvidorias da Justiça do Trabalho para a troca de informações necessárias ao atendimento das demandas dos cidadãos-usuários e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º É instituído Grupo Técnico destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e análise de viabilidade para a obtenção de solução para o Sistema Integrado de Ouvidorias (e-Ouv), alinhado à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho (gtOUVJT).

Art. 2º O gtOUVJT deverá conduzir as ações necessárias ao alinhamento dos sistemas de Ouvidorias no âmbito da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O gtOUVJT será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - realizar estudos de viabilidade a fim de obter solução de tecnologia da informação e comunicação para desenvolvimento do Sistema Integrado de Ouvidorias (e-Ouv), alinhado à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II – produzir, no prazo de 60 (sessenta) dias, os subsídios necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades para o desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Ouvidorias (e-OUV), alinhadas à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho e, nos termos do Art. 11 do Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, à gestão do desenvolvimento do sistema;

III – apresentar, caso necessário, o Plano Integrado do Projeto para execução da solução indicada;

IV – prestar contas dos trabalhos realizados à Ouvidoria-Geral do CSJT, que se incumbirá de informar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);

V – apresentar o eventual projeto à deliberação do Secretário-Geral do CSJT.

Art. 4º O gtOUVJT será integrado pelos seguintes membros:

I - JOSÉ OTÁVIO DE SOUZA FERREIRA, Desembargador Ouvidor do TRT da 15ª Região e Presidente do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - COLEOUV, como integrante demandante e Coordenador;

II - RENATA CRISTINA HABERMAN VICENTE DA ROCHA, servidora e Ouvidora-Auxiliar do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante e subcoordenadora;

III - CRISTINA MARIA PINHEIRO DE SOUZA DE AVILA OLIVEIRA, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, como integrante demandante;

IV - JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, como integrante demandante;

V - FELIPE KRUSSER PRIMO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante administrativo;

VI - ALUÍSIO FERREIRA LEITE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo;

VII - HERBERT WITTMANN, Secretário de TI do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico;

VIII - FELIPE POMPEO PEREIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, como integrante técnico;

IX - TAQUEO INOUE, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico.

Art. 5º As reuniões do gtOUVJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Parágrafo único. As despesas de deslocamento correrão por conta dos respectivos tribunais de origem.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 1º de fevereiro de 2016.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

(Disponibilização: DEJT/CSJT Cad. Adm. 1º/02/2016, n. 1.908, p.1-2)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 68, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Desembargador para atuar como Gestor Regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar o Desembargador Ricardo Antônio Mohallem para atuar como Gestor Regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Compete ao Gestor Regional das Metas Nacionais do Poder Judiciário:

I - coordenar a execução das medidas necessárias para o alcance das metas; e

II - acompanhar sistematicamente o andamento das atividades voltadas para o cumprimento das metas.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GP n. 506, de 16 de junho de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 1º/02/2016, n. 1.908, p.1)

(Publicação: 02/02/2016)



PORTARIA GP N. 69, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Atualiza a escala de plantão dos magistrados de 2º grau para o ano de 2016, em razão da aposentadoria de Desembargador deste Tribunal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos magistrados de 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região para 2016, aprovada pela Resolução Administrativa n. 263, de 12 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a modificação ocorrida na composição deste Tribunal com a aposentadoria do Exmo. Desembargador Heriberto de Castro (publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Edição n. 243, de 21/12/2015, p. 02),

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o Exmo. Desembargador Heriberto de Castro da escala do plantão de 2º grau de 2016, que deverá ser atualizada seguindo-se a ordem decrescente de antiguidade entre os desembargadores.

Art. 2º As planilhas atualizadas deverão ser imediatamente disponibilizadas na intranet, com futura divulgação do nome do plantonista no sítio eletrônico deste Tribunal, observada a antecedência de cinco dias do respectivo plantão, na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Jud. 1º/02/2016, n. 1.908, p.1)
(Publicação: 02/02/2016)



Secretária da Secretaria de Documentação:

Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

Economizar água e energia é URGENTE!